DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Decretos 4
Atos Administrativos 7
Outros atos administrativos 7
Licitações e Contratos 10
Extrato 10
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA 16
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio 16
Outros Atos 19

Poder Legislativo 20
Atos Oficiais 20
Portarias 20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A

Nº 41.489, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1.906/2026, em favor de PATRÍCIA BIAJANTE WASHINGTON DE ASSIS;

CONSIDERANDO o dever de obediência ao princípio da legalidade contido no art. 37, da CF/88, art. 111, da Constituição Estadual e art. 83, da LOM;

R E S O L V E

READAPTAR, a partir desta data, PATRÍCIA BIAJANTE WASHINGTON DE ASSIS, RG. 33.XXX.XXX-6 SSP/SP, lotada no cargo de "OPERÁRIO I", com fundamento no art. 23, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinópolis (LC 038/03), devendo exercer as atividades de "ATENDENTE", ergonomicamente adequada, conforme laudo emitido pela junta médica.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A **Nº 41.490, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA (10d)	28/09/2026	07/10/2026	03/09/2021 a 02/09/2022
ELAINE APARECIDA DE FREITA OLIVEIRA (10d)	03/12/2026	12/12/2026	05/08/2025 a 04/08/2026

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 7.645, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

"Transfere recursos do orçamento vigente de 2026"

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 7.645/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	03	01	Fundo Municipal de Solidariedade	
Ficha:	66	04.244.0006.2522.0000	JUSTIÇA E CIDADANIA PARA PROT	1.500,00
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	05	04	Departamento de Desenvolvimento Econômico	
Ficha:	808	04.122.0016.2681.0000	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE D	800,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS				2.300,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	03	01	Fundo Municipal de Solidariedade	
Ficha:	65	04.244.0006.2522.0000	JUSTIÇA E CIDADANIA PARA PROTE	-1.500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	05	04	Departamento de Desenvolvimento Econômico	
Ficha:	160	23.691.0016.2482.0000	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE D	-800,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-2.300,00

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.646, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.524/2025, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 161.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	Fundo Municipal de Saúde	
1054	10.305.0056.2644.0000		PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	96.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	072	VIG. EM SAUDE- DESPESAS DIVERSAS	
1041	10.302.0068.2359.0000		CAPS	65.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	068	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 161.000,00

Fontes de Recurso		
05	00	161.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

GUIA DO ORÇAMENTO CIDADÃO: PARTICIPAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Introdução: O Poder da Participação Popular

O planejamento municipal não é apenas uma tarefa técnica realizada pela Prefeitura; é um processo democrático que define o futuro da nossa cidade. As **Audiências Públicas** são instrumentos fundamentais de transparência e participação, garantindo que o cidadão possa opinar sobre como os recursos públicos serão investidos.

Este guia tem como objetivo capacitar você, cidadão, a compreender o ciclo orçamentário e a contribuir de forma efetiva nas decisões que impactam a saúde, a educação e a infraestrutura do seu bairro.

Entendendo o Ciclo de Planejamento: PPA, LDO e LOA

O orçamento municipal é regido por três leis principais que funcionam em harmonia. Pense nelas como o mapa, a bússola e a execução de uma viagem.

Instrumento	O que é?	Exemplo Prático
PPA (Plano Plurianual)	Planejamento estratégico de médio prazo (4 anos). Define as grandes metas.	"Nos próximos 4 anos, a cidade deve recapear 80% das vias públicas"
LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias)	Estabelece as metas e prioridades para o ano seguinte. Faz a ponte entre PPA e LOA.	"Para o próximo ano, a prioridade será o recapeamento de 20% das vias públicas"

Instrumento	O que é?	Exemplo Prático
LOA (Lei Orçamentária Anual)	É o orçamento propriamente dito. Detalha quanto será arrecadado e onde será gasto cada centavo.	"Serão destinados R$ 2.000.000,00 para recapeamento"

De onde vem e para onde vai o dinheiro?

Para participar, é essencial entender o fluxo financeiro da prefeitura.

Receita Municipal (De onde vem o dinheiro)

As receitas são compostas por impostos próprios e transferências constitucionais:

- **IPTU:** Imposto sobre a propriedade urbana.
- **ISS:** Imposto sobre prestação de serviços (empresas, profissionais liberais).
- **FPM:** Fundo de Participação dos Municípios (repassado pela União).
- **ICMS:** Repasse do imposto estadual sobre circulação de mercadorias.

Despesa Municipal (Onde o dinheiro é aplicado)

O município é obrigado a seguir limites constitucionais e atender às demandas sociais:

- **Saúde:** Mínimo de 15% da receita.
- **Educação:** Mínimo de 25% da receita.
- **Infraestrutura:** Pavimentação, iluminação pública e saneamento.
- **Assistência Social:** Programas de apoio a famílias em vulnerabilidade.

Tópicos em Pauta na Próxima Audiência

1. **Abertura da Audiência Pública**
    - Saudação inicial
    - Apresentação dos objetivos da audiência
2. **Apresentação Técnica da Audiência da LOA 2027**
    - Demonstração das previsões de receitas e alocações de despesas
    - Participação Popular e Base Legal
    - Mecanismos de Transparência e Controle Social
    - Resultado Final da Consulta Pública

3. **Esclarecimentos Técnicos**
    - Esclarecimentos por parte da equipe técnica aos participantes
    - Respostas a dúvidas sobre dados apresentados
4. **Manifestação da Sociedade Civil**
    - Inscrição para Manifestações Verbais
    - Limite de tempo por participante (5 minutos)
    - Considerações de representantes da comunidade, conselhos, ONGs, entidades de classe, entre outros.
    - Opção de entrega de formulários físicos de sugestão
5. **Encaminhamentos Finais**
    - Registro de propostas e sugestões apresentadas
    - Próximos passos do Projeto de Lei Orçamentária Anual
    - Informações sobre o envio final do projeto da LOA ao Legislativo
    - Prazos para tramitação e votação
    - Agradecimentos
6. **Encerramento da Audiência Pública**

Como você pode participar?

Sua voz é essencial. A participação pode ocorrer de duas formas:

1. Presencialmente

A Segunda Audiência Pública ocorrerá na Câmara Municipal de Martinópolis.

- **Local:** Câmara Municipal de Martinópolis
- **Data:** 25 de set. de 2026
- **Horário:** 18h30m

2. Digitalmente

Se você não puder comparecer, utilize os canais oficiais para enviar suas sugestões:

- Preencha o formulário de consulta pública disponível no site oficial da prefeitura: https://www.martinopolis.sp.gov.br/portal/servicos/1060/loa-2027/

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0118/26.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0063/26.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
CONTRATADO: ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança, gradil, Apresentação artística/musical/canto para Interpretação de Samba Enredo, pipoqueiro e aquisição de materiais; Cetim, EVA com gliter, grampeador manual, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, bola de vinil, fio paralelo, cabo PP 2x1,5, cabo PP 2x2,5, arame galvanizado e abraçadeira de nylon, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis
VALOR: R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 21/09/2026 a 21/03/2027
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2026

Martinópolis/SP, 21 de setembro de 2026.

_____
GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/6520-0D91-2AAA-F0EE e informe o código 6520-0D91-2AAA-F0EE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6520-0D91-2AAA-F0EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 21/09/2026 13:15:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/6520-0D91-2AAA-F0EE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0119/26.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0063/26.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
CONTRATADO: FERNANDO VENANCIO MOVEIS E ELETRO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança, gradil, Apresentação artística/musical/canto para Interpretação de Samba Enredo, pipoqueiro e aquisição de materiais; Cetim, EVA com gliter, grampeador manual, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, bola de vinil, fio paralelo, cabo PP 2x1,5, cabo PP 2x2,5, arame galvanizado e abraçadeira de nylon, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis
VALOR: R$ 19.018,50 (dezenove mil e dezoito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 21/09/2026 a 21/03/2027
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2026

Martinópolis/SP, 21 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1D57-5309-0F32-0F7F e informe o código 1D57-5309-0F32-0F7F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1D57-5309-0F32-0F7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 21/09/2026 13:15:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1D57-5309-0F32-0F7F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0120/26.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0063/26.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
CONTRATADO: 65.759.032 LEANDRO VITOR PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança, gradil, Apresentação artística/musical/canto para Interpretação de Samba Enredo, pipoqueiro e aquisição de materiais; Cetim, EVA com gliter, grampeador manual, grampo para grampeador, compensado naval, tubo em aço, eletrodo, cascatas, cordões 1.100 leds, pisca pisca, mangueira de led, bola de vinil, fio paralelo, cabo PP 2x1,5, cabo PP 2x2,5, arame galvanizado e abraçadeira de nylon, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis
VALOR: R$ 12.694,13 (doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e treze centavos).
VIGÊNCIA: 21/09/2026 a 21/03/2027
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2026

Martinópolis/SP, 21 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/C17D-7C17-DFED-F56D e informe o código C17D-7C17-DFED-F56D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C17D-7C17-DFED-F56D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 21/09/2026 13:15:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/C17D-7C17-DFED-F56D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO – CIPA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CIPA EDUCAÇÃO – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO – GESTÃO 2026/2027. Aos 23 **(vigésimo terceiro)** dia do mês de setembro do ano de **2026** às 13**h30** (treze horas e trinta minutos), nas dependências da Casa dos Conselhos, reuniram-se os membros conforme lista de presença anexa. **ABERTURA –** A Presidente da CIPA EDUCAÇÃO, **Bárbara Pinheiro de Castro Cintra**, cumprimentou todos os presentes e passou à apreciação das pautas: **1ª PAUTA – ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DAS VISITAS AS UNIDADES ESCOLARES:** A Presidente abriu para conversação sobre como transcorreu as visitas, os apontamentos que foram vistos e retratados nas unidades. Nesta reunião, foram realizados os relatórios de dois locais que, ao término dos demais, serão publicados em íntegra. Novas reuniões serão necessárias para conclusão destes relatórios. A membro Vilma, esteve presente, mas por motivos particulares precisou se ausentar às 15:25, não podendo assinar esta ata. Presidente agradeceu a presença de todos os membros e declarou encerrada a reunião às 16h30 (Dezesseis horas e trinta minutos). Nada mais havendo a tratar, procedeu-se à lavratura da presente ata. Para constar, eu, Amanda Cristina Araujo de Paula, lavrei a presente ata, que, após lida, será submetida à apreciação e aprovação dos demais membros e, uma vez aprovada em sua íntegra, será assinada pelos presentes.

PRESIDENTE — BÁRBARA PINHEIRO DE CASTRO CINTRA

VICE-PRESIDENTE — MARCELO ALEXANDRE DA SILVA

1º SECRETÁRIO — AMANDA CRISTINA ARAUJO DE PAULA

MEMBRO – CÉLIA ANTUNES SOUZA

MEMBRO – GRAZIELI RAMOS CARREIRA

MEMBRO – MYKON RAFAEL CORREIA GUIMARÃES

MEMBRO – KÉDIMA NUNES DE OLIVEIRA SILVA

MEMBRO – ROSIMEIRE NUNES BRAGA BORDIN

MEMBRO – VILMA FIGUEIREDO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO - CIPA.

"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

LISTA DE PRESENÇA

23 / 09 /2026

NOME	ASSINATURA
AMANDA CRISTINA ARAUJO DE PAULA	
BÁRBARA P. DE CASTRO CINTRA	
CÉLIA ANTUNES SOUZA	
GRAZIELI RAMOS CARREIRA	
JACQUELINE MARIA DE SOUZA	
JOÃO ALBERTO D. DOS SANTOS	
KÉDMA NUNES DE OLIVEIRA SILVA	
MARCELO ALEXANDRE DA SILVA	
MYKON RAFAEL C. GUIMARÃES	
RITA DE CÁSSIA GIMENES DE SOUZA	
ROSIMEIRE N. BRAGA BORDIN	
VILMA FIGUEIREDO	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018



PROCON MUNICIPAL
MARTINÓPOLIS-SP

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA ART. 44, LEI FEDERAL Nº 8.078/90

Nos termos do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), o PROCON Municipal de Martinópolis/SP torna público o resultado da audiência presencial realizada em **24/09/2026** no **FA/Processo Administrativo nº 35.001.133.26.1811926** instaurado em face da Instituição Financeira **CAPITAL CONSIGANDO LTDA** CNPJ nº 43.XXX.XXX/0001-99, em decorrência de reclamação apresentada pela consumidora **MARIA L. DE S. SANTOS.**

Após análise dos fatos e documentos apresentados, restou classificado o atendimento como:

( ) **Fundamentada Atendida**: quando o pedido do consumidor foi atendido pelo fornecedor;

(**X**) **Fundamentada Não Atendida**: quando, mesmo constatada a procedência da reclamação, não houve atendimento pelo fornecedor;

( ) **Não Fundamentada Encerrada**: quando, por desistência expressa do consumidor, ausência injustificada do consumidor à audiência de conciliação, falta de interação do consumidor no prazo de resposta, erro sistêmico ocorrido na primeira fase do procedimento ou por não restaram elementos suficientes para caracterizar infração ao Código de Defesa do Consumidor.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

PORTARIA Nº 22/2026, de 22 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de progressão funcional a servidora pública da Câmara do Município de Martinópolis"

LEANDRO DA SILVA VALENTIM, Presidente em exercício da Câmara do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO que **MARIA APARECIDA DOS SANTOS VILAS BOAS** fora nomeada em 9 de maio de 2012, por meio da Portaria nº 07/2012, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2011, de acordo com o art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO: i) a declaração de estabilidade no serviço público da referida servidora, no município de Martinópolis/SP, a partir de 31 de maio de 2015, por meio da Portaria nº 04/2015; **ii)** o que dispõe a Resolução nº 06/2017, especialmente o art. 8º, §2º, inciso III; **iii)** que a servidora apresentou quatro blocos, de 180 horas cada, de cursos de capacitação profissional;

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1 de setembro de 2026, progressão funcional por capacitação profissional a Maria Aparecida dos Santos Vilas boas**,** RG nº 26.XXX.XXX-8 SSP/SP, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do grau "A" para o grau "E" da referência salarial "3", da Tabela I, da Lei Complementar nº 225/2011, e posteriores alterações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Martinópolis/SP, em 22 de setembro de 2026.

LEANDRO DA SILVA VALENTIM
Presidente e. e.

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI
Diretor Geral